



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0339/2022, de 11 de Outubro de 2022

“DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES, DAS CONTRATAÇÕES E DAS COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos destinados à formalização de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta do Município;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de contratos celebrados pela Administração Pública Direta do Município;

DECRETA:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições a serem desempenhadas no âmbito das licitações, das contratações e das compras na Administração Direta do Município de São José do Goiabal formalizadas através da lei nº 8666/1993; nº 10.520/2002; e nº 14.133/2021.

Capítulo II
Das Competências no âmbito da
Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

Seção I
Das Delegações

Art. 2º No âmbito da lei nº 8.666/1993 e/ou lei nº 10.520/2002, ficam delegadas as seguintes atribuições no âmbito do procedimento administrativo de licitação:

I - Autorização de abertura de licitação ao Sr. Júlio Corrêa Guimarães, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Decisões administrativas em única instância referentes às impugnações e aos recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993 ao Sr. Júlio Corrêa Guimarães, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças;

III - Adjudicação de objeto da licitação ao servidor Luiz Henrique Miranda Moraes;

IV – Homologação de objeto da licitação ao Prefeito Municipal;

V – Ratificação de contratação direta prevista no art. 24, inciso III e ss. e art. 25 da Lei nº 8.666/1993 ao Prefeito Municipal;

VI – Termo de referência ou projeto básico ao Secretário Municipal Requisitante, com auxílio da servidora Reginara Luciane Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Elaboração de cotação prévia de preços ao Secretário Municipal, com auxílio do servidor Luiz Henrique Souza Canazart;

VIII – Autuação do processo, manutenção constante da juntada de documentos e atos expedidos, obtenção de indicação prévia de disponibilidade orçamentária, financeira e obtenção das declarações do ordenador de despesa, à servidora Reginara Luciane Silva;

IX – Elaboração da minuta de edital e expedição de editais de licitação e respectivas ao servidor Luiz Henrique Miranda Moraes;

X – Sessão do Pregão

XI – Elaboração da ata das sessões de licitações, ao servidor Luiz Henrique Miranda Moraes com auxílio de estagiário;

XI – Lançamento das informações da fase interna das licitações no software de gestão à servidora Rosiane de Souza Batista Andreu

XII – Gestor de Contratos à Hígnia Anthoanelle Souza Vieira, que deverá fazer toda a gestão contratual, inclusive expedição das minutas contratuais, publicação dos extratos de contratos, gestão propriamente dita dos contratos, inclusive com interações junto ao setor de almoxarifado.

Capítulo III

Do Procedimento no âmbito da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

Seção I

Normas Gerais

Art. 3º O procedimento administrativo de licitação observará as normas estabelecidas pela lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02, pelos regulamentos complementares expedidos pela Administração Municipal, e conterà seguintes etapas principais:

I - Requisição, expedida pela autoridade solicitante;

II – Termo de referência ou projeto básico, onde deverão constar as informações previstas no art. 10;

IV - Elaboração de orçamento, caso já não tenha sido realizado pela autoridade;

V - Informação da contabilidade quanto a disponibilidade orçamentária, bem como quanto a adequação ao orçamento e ao PPA caso se trate de execução de obra pública ou objeto que ultrapasse o exercício financeiro em que se esteja realizando o certame;

VI - Elaboração de minuta de edital, anexos inclusive minuta de contrato;

VII - Análise jurídica do edital e anexos;

IX - Expedição de edital e respectiva publicidade através de aviso;

X - Execução da fase externa do certame, observadas as peculiaridades de cada modalidade de licitação;

XI - Adjudicação;

XII - Emissão de parecer jurídico nos termos e para os fins do inciso VI do art. 38 da Lei 8666/93 na hipótese de solicitação;

XIII - Homologação;

XIV - Publicidade da adjudicação e homologação;

XV - Formalização de ata de registro de preços e/ou contrato conforme o caso;

XVI - Publicação de extrato da ata de registro de preços e/ou contrato, conforme o caso.

Art. 4º. O procedimento administrativo de licitação ainda observará os prazos e fluxograma previstos nos Anexos I e II deste decreto.

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Capítulo IV Das Competências e do procedimento no âmbito da Lei nº 14.133/2021

Art. 5º- As competências e procedimento no âmbito da Lei nº 14.133/2021 observarão os regulamentos específicos expedidos e a serem expedidos pelo Executivo Municipal no processo de implantação da nova lei conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 317/2022, observadas as seguintes competências:

I - Autorização de abertura de licitação ao Sr. **Júlio Corrêa Guimarães**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Decisões administrativas em única instância referentes às impugnações e aos recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993 ao Sr. **Júlio Corrêa Guimarães**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças;

III - Adjudicação de objeto da licitação ao servidor **Luiz Henrique Miranda Moraes**;

IV – Homologação de objeto da licitação ao Prefeito Municipal;

V – Estudo técnico preliminar ao Secretário Municipal solicitante da demanda, com auxílio da servidora **Reginara Luciane Silva**;

VI – Termo de referência ao Secretário Municipal solicitante da demanda, com auxílio da servidora **Reginara Luciane Silva**;

VII – Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo ao Secretário Municipal solicitante da demanda, com auxílio da servidora **Reginara Luciane Silva**;

VIII – Elaboração de cotação de preços ao Secretário Municipal solicitante da demanda, com auxílio do servidor **Luiz Henrique Souza Canazart**;

IX – Autuação do processo, manutenção constante da juntada de documentos e atos expedidos, obtenção de indicação prévia de disponibilidade orçamentária, financeira e obtenção das declarações do ordenador de despesa, à servidora **Reginara Luciane Silva**;

X – Lançamento das informações das licitações no software de gestão à Servidora **Rosyane de Souza Batista Andreu**;

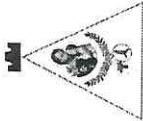
XI – Gestor de Contratos à **Hígna Anthoanelle Souza Vieira**, que deverá fazer toda a gestão contratual, inclusive expedição das minutas contratuais, publicação dos extratos de contratos, gestão propriamente dita dos contratos, inclusive com interações junto ao setor de almoxarifado.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 11 de Outubro de 2022.

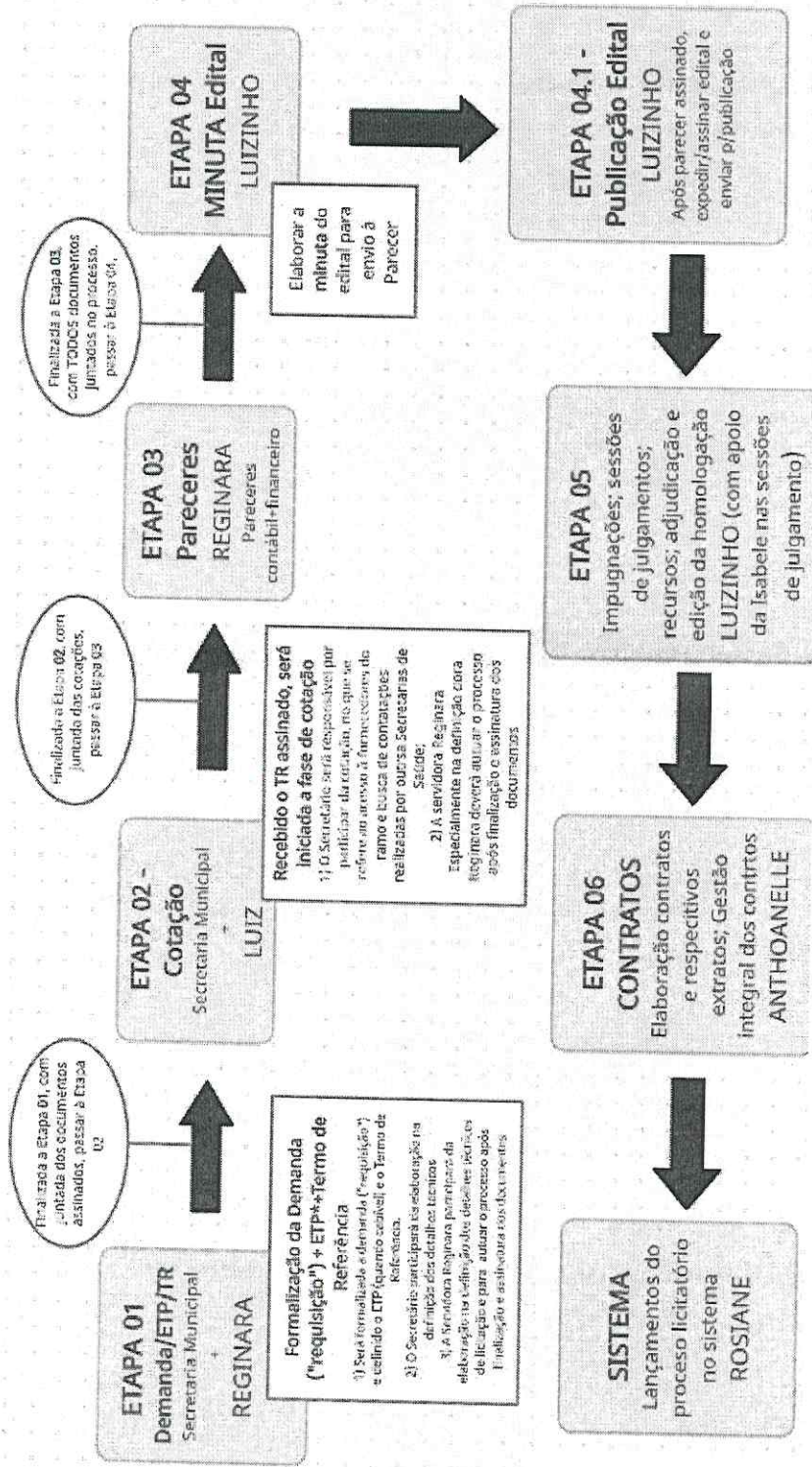
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães/CPF: 533299026-04
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Município de São José do Goiabal, em 11 de Outubro de 2022.

Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal

CPF: 533.299.026-04
José Roberto Garff Guimarães / CPF: 533299026-04

Prefeito Municipal

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro -35.986-000-São José do Goiabal-MG
TELEFAX : (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedo Goiabal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Etapa	Prazo máximo (dias úteis)
Requisição/Termo de Referência	-
Elaboração orçamento	08
Informações contabilidade, financeiro	02
Elaboração minuta edital	03
Parecer jurídico minuta edital e anexos	03
Expedição e publicação edital	01
Fase externa do certame	16 (tomada preços)
	31 (concorrência pública)
	10 (pregão)
	16 (leilão)
	20 (chamada pública)
Adjudicação	01
Publicação extrato adjudicação	01
Homologação	01
Publicação extrato homologação	01
Expedição contrato/ata registro preços	02
Publicação extrato contrato/ata registro preços	02

Município de São José do Goiabal, em 11 de Outubro de 2022.

José Roberto Gariff Guimarães/CPF: 533299026-04
Prefeito Municipal